

Ofício Nº 131/2022/GAB-SEMUS

Barra do Corda, 22 de fevereiro de 2022

À Ilustríssima Senhora  
Coordenadora de Receitas e Despesas

**Assunto: Confeção de coletes, batas hospitalares e blusas personalizadas**

Ao tempo em que cumprimentamos V.Sa., venho por meio deste formalizar a solicitação de contratação de empresa especializada para realizar **serviços de confecção de coletes, batas hospitalares e blusas personalizadas**, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
1.	<b>COLETE DO TIPO DRY FIT SUBLIMADA - TAM P</b> , com viés de acabamento na gola e laterais com elásticos de acabamento laterais.	300
2.	<b>COLETE DO TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM M</b> , com viés de acabamento na gola e laterais com elásticos de acabamento laterais.	300
3.	<b>COLETE DO TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM G</b> , com viés de acabamento na gola e laterais com elásticos de acabamento laterais.	200
4.	<b>BATA HOSPITALAR PARA PACIENTES – TAM P</b> , tecido okfordine 100% poliéster com abertura para as costas, acabamento de viés no decote com tiras de amarrar.	170
5.	<b>BATA HOSPITALAR PARA PACIENTES – TAM M</b> , tecido okfordine 100% poliéster com abertura para as costas, acabamento de viés no decote com tiras de amarrar.	350
6.	<b>BATA HOSPITALAR PARA PACIENTES – TAM G</b> , tecido okfordine 100% poliéster com abertura para as costas, acabamento de viés no decote com tiras de amarrar.	400
7.	<b>BATA HOSPITALAR PARA PACIENTES – TAM GG</b> , tecido okfordine 100% poliéster com abertura para as costas, acabamento de viés no decote com tiras de amarrar.	177
8.	<b>BATA HOSPITALAR PARA PACIENTES – TAM INFANTIL</b> , tecido okfordine 100% poliéster com abertura para as costas, acabamento de viés no decote com tiras de amarrar.	60
9.	<b>BLUSAS GOLA POLO VARIADAS – TAM P</b> , camiseta gola polo com malha (pv) composição poliéster e viscose.	137

10.	<b>BLUSAS GOLA POLO VARIADAS – TAM M</b> , camiseta gola polo com malha (pv) composição poliéster e viscose.	536
11.	<b>BLUSAS GOLA POLO VARIADAS – TAM G</b> , camiseta gola polo com malha (pv) composição poliéster e viscose.	324
12.	<b>BLUSAS GOLA POLO VARIADAS - TAM GG</b> , camiseta gola polo com malha (pv) composição poliéster e viscose.	93
13.	<b>BLUSAS GOLA POLO VARIADAS – TAM XG</b> , camiseta gola polo com malha (pv) composição poliéster e viscose.	06
14.	<b>BLUSAS GOLA POLO VARIADAS – TAM XGG</b> , camiseta gola polo com malha (pv) composição poliéster e viscose.	04

*Nakyoane Cunha Andrade*  
**NAKYOANE CUNHA ANDRADE**

Secretária de Saúde Interina do Município de Barra do Corda  
Portaria 06/2022



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 06/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM  
COMISSÃO DE **SECRETÁRIA DE SAÚDE**  
**INTERINA** DO MUNICÍPIO DE BARRA DO  
CORDA/MA”

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito do Município de Barra do Corda,  
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR, NAKYOANE CUNHA ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº  
008.286.273-71, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Saúde Interina**  
do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.**

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda/MA., 10 de janeiro de 2022.

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar **serviços de confecção de coletes, batas hospitalares e blusas personalizadas**, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.

1.1 Contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, batas e blusas personalizados, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UND
1.	<b>COLETE DO TIPO DRY FIT SUBLIMADA - TAM P</b> , com viés de acabamento na gola e laterais com elásticos de acabamento laterais.	300	UND
2.	<b>COLETE DO TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM M</b> , com viés de acabamento na gola e laterais com elásticos de acabamento laterais.	300	UND
3.	<b>COLETE DO TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM G</b> , com viés de acabamento na gola e laterais com elásticos de acabamento laterais.	200	UND
4.	<b>BATA HOSPITALAR PARA PACIENTES – TAM P</b> , tecido okfordine 100% poliéster com abertura para as costas, acabamento de viés no decote com tiras de amarrar.	170	UND
5.	<b>BATA HOSPITALAR PARA PACIENTES – TAM M</b> , tecido okfordine 100% poliéster com abertura para as costas, acabamento de viés no decote com tiras de amarrar.	350	UND
6.	<b>BATA HOSPITALAR PARA PACIENTES – TAM G</b> , tecido okfordine 100% poliéster com abertura para as costas, acabamento de viés no decote com tiras de amarrar.	400	UND
7.	<b>BATA HOSPITALAR PARA PACIENTES – TAM GG</b> , tecido okfordine 100% poliéster com abertura para as costas, acabamento de viés no decote com tiras de amarrar.	177	UND
8.	<b>BATA HOSPITALAR PARA PACIENTES – TAM INFANTIL</b> , tecido okfordine 100% poliéster com abertura para as costas, acabamento de viés no decote com tiras de amarrar.	60	UND
9.	<b>BLUSAS GOLA POLO VARIADAS – TAM P</b> , camiseta gola polo com malha (pv) composição poliéster e viscose.	137	UND
10.	<b>BLUSAS GOLA POLO VARIADAS – TAM M</b> , camiseta gola polo com malha (pv) composição poliéster e viscose.	536	UND

11.	<b>BLUSAS GOLA POLO VARIADAS – TAM G</b> , camiseta gola polo com malha (pv) composição poliéster e viscose.	324
12.	<b>BLUSAS GOLA POLO VARIADAS - TAM GG</b> , camiseta gola polo com malha (pv) composição poliéster e viscose.	93
13.	<b>BLUSAS GOLA POLO VARIADAS – TAM XG</b> , camiseta gola polo com malha (pv) composição poliéster e viscose.	06
14.	<b>BLUSAS GOLA POLO VARIADAS – TAM XGG</b> , camiseta gola polo com malha (pv) composição poliéster e viscose.	04

- 1.1. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.2. O contrato terá vigência de até 31/12/2022, contados da data de assinatura do contrato.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda-MA vê a importância da contratação de empresa especializada para confecção de coletes, batas e blusas personalizados para atender a demanda das unidades hospitalares visando a padronização das vestimentas dos pacientes internos bem como dos servidores no ambiente de trabalho, além de que é necessário a disponibilização dos itens para realização de procedimentos, trazendo conforto ao paciente e segurança para ele e profissionais, controlando o risco de infecção.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição da contratação como um todo, abrange a contratação de empresa especializada serviços de confecção de coletes, batas e blusas personalizados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo os seguintes requisitos da contratação:

- 3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

## 4. EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 4.2. Os serviços deverão ser realizados após a assinatura do contrato e mediante solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser observado o prazo de entrega de 10 (dez) dias após a expedição da ordem de fornecimento.



- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro



próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 09.200.150/0001-13  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



- 
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.1.5. Cometer fraude fiscal;

Barra do Corda – MA, 22 de fevereiro de 2022.

*NAKYOANE CUNHA ANDRADE*

**NAKYOANE CUNHA ANDRADE**

Secretaria de Saúde Interina do município de Barra do Corda  
Port. 06/2022

**DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS**

**DA:** COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA


**PARA:** SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a **contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, batas hospitalares e blusas personalizadas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA**, conforme Processo Administrativo Nº **581/2022** instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, realizar cotação para aquisição do objeto ora solicitado.

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

**Barra do Corda (MA), 22 fevereiro de 2022.**

Atenciosamente,

  
**Maria Edivania Pereira da Silva**  
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** como **Gestoras Financeiras**, a Sra. MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, nomeada conforme portaria 008/2021, para:



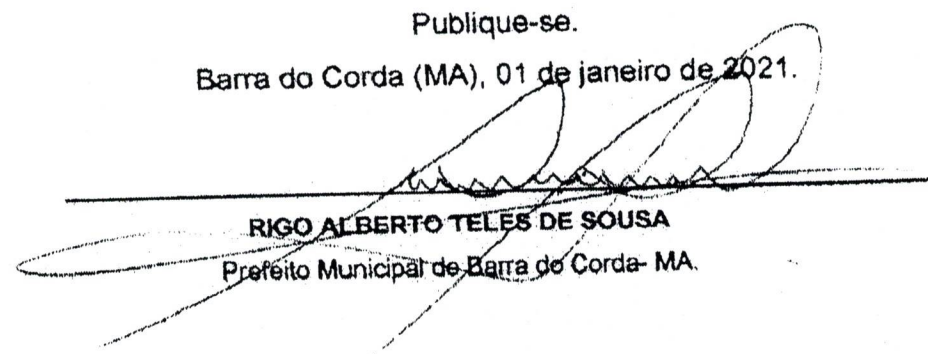
- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.

  
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.